

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE
OUVIDORIA E CONTROLADORIA GERAL**

PORTARIA Nº 01/2025 – CGM

Gravatá – PE, 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a instauração de auditoria conformidade para verificação dos gastos com energia elétrica e água no âmbito do Poder Executivo Municipal de Gravatá e designa equipe responsável.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 5º do Decreto Municipal nº 03/2024, e considerando o disposto na Instrução Normativa CGM nº 02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Auditoria Temática de Verificação de Consumo e Pagamentos de Energia Elétrica e Água**, com o objetivo de avaliar a regularidade, a economicidade e a eficiência dos dispêndios públicos relacionados aos serviços de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água nas unidades administrativas, prédios e praças do Município de Gravatá.

Art. 2º A auditoria abrangerá o período compreendido entre **janeiro de 2025 e setembro de 2025**, devendo ser concluída no **prazo de até 60 (sessenta) dias** a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Art. 3º Fica designada a seguinte **equipe de auditoria** para execução dos trabalhos:

I – Severino José da Mata Silva, matrícula n. 4139, lotado nesta Controladoria Geral;
II – Wedja Gilianne Martins Costa, matrícula n. 3814, lotada nesta Controladoria Geral;
III – Paula Francielly Holanda Teixeira, matrícula n. 1018752, lotada nesta Controladoria Geral.

Art. 4º A equipe deverá observar as normas de auditoria aplicáveis, em especial o as diretrizes da Instrução Normativa CGM nº 02/2020, elaborando **Plano de Auditoria** e **Relatório Final**, com encaminhamento das recomendações cabíveis ao Controlador Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Controlador Geral do Município de Gravatá